



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1.690/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera o padrão de remuneração dos cargos efetivos de Operador de Máquinas e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições;

Faz Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o padrão salarial remuneratório dos cargos de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, criados nos termos do Art. 3º da Lei Municipal 433, de 07 de abril de 1995, passando do padrão 07 (sete) para o padrão 08 (oito).

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, vigentes para o presente exercício.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data do primeiro dia do mês subsequente a sua aprovação e revoga as disposições da Lei Municipal nº. 1.239/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 14
DE MARÇO DE 2025.

MARCIO CAPRINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan,
Secretário Municipal da Administração